



## Prazo para depósito de patente pipeline terminou em 15 de maio de 1997

O prazo para depósito de patentes registradas no exterior teve início no dia 15 de maio de 1996 e término em 15 de maio de 1997. A interpretação dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial (Lei 9.279/1996) é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, em julgamento de Recurso Especial apresentado pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Inpi).

A lei, em seus artigos 230 e 231, possibilitou o reconhecimento no Brasil de patentes registradas no exterior e em vigência no seu país de origem, também chamadas de pipeline. No caso analisado, o Inpi negou o depósito de uma pipeline de medicamento, feito em 15 de maio de 1997 pela Pherin Pharmaceutical. Segundo o instituto, o pedido era intempestivo, pois o prazo para o depósito se esgotou um dia antes.

A empresa recorreu à Justiça com um Mandado de Segurança, alegando que o prazo começa a contar um dia após a publicação da lei. Em primeiro grau, o juiz considerou que a empresa fez o depósito no prazo. A decisão foi mantida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que, com base no Código Civil de 1916, vigente à época, entendeu que o prazo de um ano não abrange a data de publicação da lei.

### Análise

De acordo com o artigo 243 da LPI, apenas os artigos 230, 231, 232 e 239 entravam em vigor na data de publicação da lei. Os demais passavam a valer um ano após a publicação. A ministra Nancy Andrighi, relatora do recurso, observou que, com a Lei Complementar 95/1998, todas as leis com vigência imediata ou futura têm como marco inicial de contagem a data de publicação na imprensa oficial. No entanto, a LPI é anterior à lei complementar.

Com isso, a ministra entendeu que a Lei de Propriedade Industrial entrou em vigor no dia 15 de maio de 1996, mesma data em que se iniciou a contagem do prazo de vacância.

A LC 95/98 determina que o período de vacância deve ser estabelecido em número de dias. Porém, como a LPI estipulou essa vacância em um ano, Nancy Andrighi buscou o conceito legal desse prazo na Lei 810/49. Esta norma define ano como o período de 12 meses contados do dia do início ao dia e mês correspondentes do ano seguinte.

Após as análises, a 3ª Turma definiu que os artigos 230, 231, 232 e 239 da LPI entraram em vigor no dia 15 de maio de 1996 e que os prazos de depósito previstos nos artigos 230 e 231 se encerraram no dia 15 de maio de 1997. Os demais artigos entraram em vigor no dia 16 de maio de 1997. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

**Resp 1.038.032**

**Date Created**

29/10/2010